



DECRETO Nº 395/2025

“Concede e altera ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 2293/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida/alterada a ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E DATA DE INÍCIO
Ivanilda Schirlo Petel	Escola Municipal Canuto Guimarães	Altera de 04 para 05 horas semanais a partir de 04/02/2025 - corregência
Fernanda dos Santos	Escola Municipal Coronel José Durski	Concede 20 horas semanais a partir de 04/02/2025 - corregência

Art. 2º. Fica revogada, a partir de 04/02/2025, a ampliação de carga horária concedida à Professora **Fernanda Dias**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme especificado na tabela do artigo 1º e no artigo 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal